

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1677/2017

Por despacho de 06.02.2017 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Mário Arnaldo Augusto Pereira Coutinho, inspetor de escalão 8 da Polícia Judiciária, na situação de licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público — autorizado o regresso ao serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de fevereiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, João Prata Augusto.

310254246

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1678/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 8.º e no n.º 8 do artigo 11.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, delego no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado David João Varela Xavier, no âmbito do meu Gabinete, a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Ficam por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado David João Varela Xavier, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, desde o dia 6 de fevereiro de 2017 e até à data da publicação do presente despacho.

3 — É revogado o Despacho n.º 8426/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho, com efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

8 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Cultura, Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes.

310250836

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 17/2017

Abertura do procedimento de classificação do Conjunto Arqueológico das Eiras, nas freguesias de Pousada de Saramagos, Joane, Vermoim e Vale (São Martinho) e na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 20 de janeiro de 2017, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional e Cultura (CNC), foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Conjunto Arqueológico das Eiras, que inclui Castro das Eiras e Balneário, Necrópole de Vermoim (mamoas 1 a 4), Castro/Castelo de Vermoim, Castro de Santa Cristina, Bouça de Pique e Atalaia do Telhado, nas freguesias de Pousada de Saramagos, Joane, Vermoim, Vale (São Martinho) e na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturannorte.pt;
- c) Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, www.cm-vnfamalicão.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

2 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, Paula Araújo da Silva.

310253841

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 133/2017

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março, 24/2015, de 6 de fevereiro, 251-A/2015, de 17 de dezembro, declara-se que o Louvor n.º 583/2016 à Agência Nacional Ciência Viva e aos vários Centros Ciência Viva, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

1 — No 2.º parágrafo, onde se lê:

«Foram criados mais de vinte centros, com uma expressão territorial verdadeiramente nacional: Expolab (Região Autónoma dos Açores), Centro Ciência Viva de Porto Moniz (Região Autónoma da Madeira), Centro de Ciência Viva Curtir Ciência — Centro Ciência Viva de Guimarães, Centro Ciência Viva de Vila do Conde, Planetário do Porto, Centro Ciência Viva de Aveiro — Fábrica, Centro Ciência Viva de Proença-a-Nova, Centro Ciência Viva de Constância, Centro Ciência Viva de Alviela, Centro Ciência Viva de Sintra, Planetário Calouste Gulbenkian, Pavilhão do Conhecimento, Centro Ciência Viva de Estremoz, Centro Ciência Viva do Lousal, Centro Ciência Viva de Lagos, Centro Ciência Viva do Algarve, Centro Ciência Viva de Tavira.»

deve ler-se:

«Foram criados vinte centros, com uma expressão territorial verdadeiramente nacional: Expolab — Centro Ciência Viva dos Açores; Centro Ciência Viva de Porto Moniz; Centro Ciência Viva de Bragança, Curtir Ciência — Centro Ciência Viva de Guimarães; Centro Ciência Viva de Vila do Conde; Planetário do Porto — Centro Ciência Viva; Fábrica — Centro Ciência Viva de Aveiro; Exploratório — Centro Ciência Viva de Coimbra; Rómulo — Centro Ciência Viva da Universidade de Coimbra; Centro Ciência Viva da Floresta — Proença-a-Nova; Centro Ciência Viva de Constância — Parque de Astronomia; Centro Ciência Viva de Alviela — Carsoscópio; Centro Ciência Viva de Sintra; Planetário Calouste Gulbenkian — Centro Ciência Viva; Pavilhão do Conhecimento — Centro Ciência Viva; Centro Ciência Viva de Estremoz; Centro Ciência Viva do Lousal — Mina de Ciência; Centro Ciência Viva de Lagos; Centro Ciência Viva do Algarve — Faro; Centro Ciência Viva de Tavira.»

9 de fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, Maria Emilia Leal Pereira de Moura.

310253322

Despacho n.º 1679/2017

Através do meu Despacho n.º 6929/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, foi criado um grupo de trabalho com a missão de conceber e implementar o Programa de Modernização e Valorização do Ensino Politécnico.

Face à necessidade de substituir um dos membros do grupo de trabalho, determino o seguinte:

1 — Designo o licenciado Roque Manuel de Carvalho Teixeira, adjunto no meu Gabinete, para integrar o grupo de trabalho que tem a

missão de conceber e implementar o Programa de Modernização e Valorização do Ensino Politécnico, criado através do meu Despacho n.º 6929/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, substituindo, no referido grupo de trabalho, a licenciada Maria Emília Leal Pereira de Moura, chefe do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

9 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

310253339

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Gedeão, Almada

Aviso (extrato) n.º 1983/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou em 08 de janeiro de 2017 a relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento, a Assistente Técnica Maria Alexandra Ventura da Cruz.

1 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *José Manuel Vasques Godinho*.

310251905

Agrupamento de Escolas de Avis

Aviso n.º 1984/2017

Abertura do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, em Avis.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica <http://agrupamentodeescolasdeavis.pt/>, e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria do Agrupamento de Escolas de Avis, das 9.30h às 16.45h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação;

a) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Avis, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

d) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Avis.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- a) A análise do curriculum vitae do candidato;*
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;*
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.*

6 — Enquadramento legal — decretos -Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Avis e na referida página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos da Escola.

8 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Bela Mendes Antunes*.

310250755

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Aviso n.º 1985/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 14212/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19 de 28 de janeiro, foi homologada por meu despacho de 16 de dezembro de 2016.

A referida Lista unitária encontra-se afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas de Coimbra Centro e na sua página eletrónica.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

8 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Cristina Maria Gomes Ferrão*.

310249216

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, Pombal

Aviso n.º 1986/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Pombal

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais de Pombal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ebi-gualdim.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Pombal, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica Integrada Gualdim Pais) ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação